



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.361/79

De 06 de Novembro de 1.979

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio 1980/1982 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, - Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 05 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- O Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para o triênio 1.980/1.982, constituídos pelos anexos desta lei, elaborado na forma dos Atos Complementares nº.43 e 76, de 28/01 e 21/10/1969, que estima para o período as despesas de Capital no montante de Cr\$.37.796,000,00 - (Trinta e sete milhões setecentos e noventa e seis mil cruzeiros).

Artigo 2º.- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no orçamento plurianual de investimento para o triênio 1980/1982, são assim distribuídos:

| <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>      | <u>1980</u>        | <u>1981</u>        | <u>1982</u>        | <u>TOTAL</u>       |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Superavit Orçamento             | 8.562.000.         | 3.641.000.         | 4.061.000.         | 16.264.000.        |
| Operações Crédito               | 900.000.           |                    |                    | 900.000.           |
| Alienação Bens Móveis e Imóveis | 4.224.000.         | 3.000.000.         | 2.000.000.         | 9.224.000.         |
| Transferências Capital          | 2.498.000.         | 3.700.000.         | 5.210.000.         | 11.408.000.        |
| <b>TOTAL.....</b>               | <b>16.184.000.</b> | <b>10.341.000.</b> | <b>11.271.000.</b> | <b>37.796.000.</b> |

Artigo 3º.- As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

| <u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u> | <u>1980</u>        | <u>1981</u>        | <u>1982</u>        | <u>TOTAL</u>       |
|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 01 - Legislativa            | 200.000.           | 80.000.            | 80.000.            | 360.000.           |
| 03 - Administração          |                    |                    |                    |                    |
| Planejamento                | 498.000.           | 451.000.           | 601.000.           | 1.550.000.         |
| 08 - Educação/Cultura       | 1.580.000.         | 850.000.           | 980.000.           | 3.410.000.         |
| 10 - Habitação/Urbanismo    | 8.650.000.         | 5.200.000.         | 6.770.000.         | 20.620.000.        |
| 11 - Indústria/Com. / -     |                    |                    |                    |                    |
| Serviço                     | 250.000.           | 550.000.           | 580.000.           | 1.380.000.         |
| 13 - Saúde/Saneamento       | 4.606.000.         | 2.600.000.         | 1.250.000.         | 8.456.000.         |
| 16 - Transporte             | 400.000.           | 610.000.           | 1.010.000.         | 2.020.000.         |
| <b>TOTAL.....</b>           | <b>16.184.000.</b> | <b>10.341.000.</b> | <b>11.271.000.</b> | <b>37.796.000.</b> |

Artigo 4º.- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, no período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades podendo, em decorrência da alteração da Receita, - serem criados novos e suprimidos ou reformados projetos e atividades - constantes dos anexos desta lei.



|       |        |
|-------|--------|
| Fls.  | 154    |
| Proc. | 154/79 |
| CM    | 154/79 |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls- 2

**Parágrafo Único.-** As importâncias referentes aos exercícios de 1981/1982, estimados a preços de 1979, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

**Artigo 5º.-** Esta lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 de Novembro de 1.979. (hum mil novecentos e setenta e nove).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.197 e 198 do livro competente nº.3 (três).